

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 40/2012**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0016064/2012**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO VERBA 31.653-9, 624.004-9, 624.002-2, 624.003-0 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2012**

Processo n.º: **0016064/2012**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO VERBA 31.653-9, 624.004-9, 624.002-2, 624.003-0 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO	10
9 – RECURSOS	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11– DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	22
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	23
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	24

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2012

PROCESSO Nº: 0016064/2012

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO VERBA 31.653-9, 624.004-9, 624.002-2, 624.003-0 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 40/2012, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de abril de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO VERBA 31.653-9, 624.004-9, 624.002-2, 624.003-0 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 11 de abril de 2012.

HORÁRIO: 08:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2012 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 040/2012.
Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos;

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem

pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de

Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local
<hr/> Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que

deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão

convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2012**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrência de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.304.0096.00.2087.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.305.0095.00.2086.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e
Anexo IV – Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **137.886,19 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**, tendo os recursos **VERBA 31.653-9, 624.004-9, 624.002-2, 624.003-0 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 23 de março de 2012.

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração

Fernando de Almeida Santos
Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2012** Processo n.º: **40/2012**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PRESENCIAL PREGÃO N.º 40/2012 PROCESSO N.º: 0016064/2012	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	Cx	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA P/MAPA Nº2 - CX C/50			
02	06	Unid.	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM.			
03	12	Unid.	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM.			
04	30	Unid.	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM.			
05	30	Unid.	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM.			
06	12	Unid.	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 AZUL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM.			
07	30	Unid.	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 AZUL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM.			
08	30	Unid.	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 AZUL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM.			
09	12	Unid.	UN ALMOFADA P/CARIMBO Nº 4 (GRANDE) AZUL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM.			
10	30	Unid.	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 4 (GRANDE) AZUL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM.			
11	30	Unid.	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 4 (GRANDE) AZUL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7			

			CM.			
12	06	Unid.	ALMOFADA PARA CARIMBO- - REF. Nº 4. GRANDE NA COR PRETO			
13	12	Unid.	ALMOFADA PARA CARIMBO- - REF. Nº 4. GRANDE NA COR PRETO			
14	30	Unid.	ALMOFADA PARA CARIMBO- - REF. Nº 4. GRANDE NA COR PRETO			
15	30	Unid.	ALMOFADA PARA CARIMBO- - REF. Nº 4. GRANDE NA COR PRETO			
16	01	Unid.	APARELHO P/ FITA EMPACATADORA - REF. Nº 4.			
17	05	Unid.	APARELHO P/ FITA EMPACATADORA - COMPRIMENTO DISPENSADO MANUALMENTE CONFORME NECESSIDADE; ARRUJELA DIÂMETRO 76MM (3) INTERNO; COMPRIMENTO DO ROLO ATÉ 100 METROS; LARGURA MÁXIMA DO ROLO 50MM. DIMENSÕES DO APLICADOR: COMPRIMENTO 280MM; LARGURA 65MM; ALTURA 140MM E PESO 0,27KG.			
18	02	Unid.	APARELHO P/ FITA EMPACATADORA - COMPRIMENTO DISPENSADO MANUALMENTE CONFORME NECESSIDADE; ARRUJELA DIÂMETRO 76MM (3) INTERNO; COMPRIMENTO DO ROLO ATÉ 100 METROS; LARGURA MÁXIMA DO ROLO 50MM. DIMENSÕES DO APLICADOR: COMPRIMENTO 280MM; LARGURA 65MM; ALTURA 140MM E PESO 0,27KG.			
19	12	Unid.	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.			
20	240	Unid.	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
21	60	Unid.	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.			
22	200	Unid.	UN APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.			
23	120	Unid.	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.			
24	05	Unid.	UN BARBANTE Nº 6- ALGODÃO ROLO DE 1 QUILO			
25	03	Unid.	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM - DE BOA			

			QUALIDADE			
26	50	Unid.	BOBINA FAX 216X25M - PAPEL TERMO SENSIVEL; ALTA DEFINIÇÃO			
27	20	Unid.	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 57MM X 30MTS X 12MM DE ESPESSURA, FEITA COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
28	200	Unid.	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 57MM X 30MTS X 12MM DE ESPESSURA, FEITA COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
29	450	Unid.	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR; Nº20.			
30	60	Unid.	BORRACHA COR DUPLA - PARA LÁPIS E CANETA.			
31	60	Unid.	BORRACHA VERDE DE APAGAR - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.			
32	500	Unid.	BORRACHA VERDE DE APAGAR - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.			
33	120	Unid.	BORRACHA VERDE DE APAGAR - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.			
34	500	Unid.	BORRACHA VERDE DE APAGAR - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.			
35	60	Unid.	BORRACHA VERDE DE APAGAR - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE			
36	20	Unid.	CADEADO 25MM - FEITO C/MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
37	40	Unid.	CADEADO DE 40MM - FEITO C/MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
38	50	Unid.	CADERNO BROCHURA PEQ. 96 FOLHAS			
39	15	Unid.	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) - BROCHURA.			
40	120	Unid.	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) - BROCHURA.			
41	200	Unid.	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) - BROCHURA.			
42	500	Unid.	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) - BROCHURA.			

43	80	Unid.	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) - BROCHURA			
44	04	Unid.	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS - FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
45	12	Unid.	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS - FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
46	20	Unid.	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS - FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
47	40	Unid.	UN CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS - FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
48	60	Unid.	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS - FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
49	250	Unid.	CADERNO PEQUENO C/ 100 FLS - BROCHURA; CAPA DURA			
50	200	Unid.	CADERNO PEQUENO C/ 100 FLS - BROCHURA; CAPA DURA			
51	450	Unid.	CADERNO PEQUENO C/ 100 FLS - BROCHURA; CAPA DURA			
52	60	Unid.	CADERNO PEQUENO C/ 100 FLS - BROCHURA; CAPA DURA			
53	50	Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE - EM PAPELÃO, MEDINDO 107 X 84,5 CM ABERTA.			
54	100	Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE - EM PAPELÃO, MEDINDO 107 X 84,5 CM ABERTA.			
55	180	Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE - EM PAPELÃO, MEDINDO 107 X 84,5 CM ABERTA.			
56	1000	Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE - EM			

			PAPELÃO, MEDINDO 107 X 84,5 CM ABERTA.			
57	25	Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO- EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA			
58	400	Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO- EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA			
59	600	Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO- EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA			
60		Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO- EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA			
61	1500	Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO- EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA			
62	10	Unid.	CALCULADORA 12 DIGITOS - TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 15CM; DE 1ª QUALIDADE.			
63	40	Unid.	CALCULADORA 12 DIGITOS - TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 15CM; DE 1ª QUALIDADE.			
64	2	Unid.	UN CALCULADORA 12 DIGITOS - TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 15CM; DE 1ª QUALIDADE.			
65	40	Unid.	CALCULADORA 12 DIGITOS - TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 15CM; DE 1ª QUALIDADE.			
66	120	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL - CORPO HEXAGONAL; COM ORIFICIO NO MEIO; SELO INMETRO; OCP - 0006. - COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05.			
67	100	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
68	100	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			

69	1400	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
70	3500	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
71	3000	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
72	100	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
73	50	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
74	1200	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM)			

			EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
75	1800	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
76	2500	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
77	50	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
78	50	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
79	500	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			

80	1000	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
81	1000	Unid.	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA - SELO INMETRO; - CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1.0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR15236/05.			
82	36	Unid.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - COR SUPER FLUORESCENTE P/SUBLINHAR E DESTACAR, COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; CONFORME CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05.			
83	60	Unid.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - COR SUPER FLUORESCENTE P/SUBLINHAR E DESTACAR, COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; CONFORME CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05.			
84	100	Unid.	UN CANETA MARCA TEXTO AMARELA - COR SUPER FLUORESCENTE P/SUBLINHAR E DESTACAR, COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; CONFORME CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05			
85	500	Unid.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - COR SUPER FLUORESCENTE P/SUBLINHAR E DESTACAR, COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; CONFORME CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05.			
86	100	Unid.	CANETA MARCA TEXTO VERDE - COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. - COR SUPER FLUORESCENTE P/SUBLINHAR E DESTACAR, COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.			
87	06	Unid.	CANETA MARCADOR DE TECIDO AZUL - CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO.			

88	24	Unid.	CANETA MARCADOR DE TECIDO AZUL - CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO.			
89	20	Unid.	CANETA MARCADOR DE TECIDO AZUL - CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO.			
90	06	Unid.	UN CANETA MARCADOR DE TECIDO PRETA - CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. - COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO.			
91	24	Unid.	CANETA MARCADOR DE TECIDO PRETA - CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. - COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO.			
92	20	Unid.	CANETA MARCADOR DE TECIDO PRETA - CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. - COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO.			
93	06	Unid.	CANETA MARCADOR DE TECIDO VERMELHA - CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. - COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO.			
94	24	Unid.	CANETA MARCADOR DE TECIDO VERMELHA - CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. - COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO.			
95	20	Unid.	CANETA MARCADOR DE TECIDO VERMELHA - CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. - COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO.			
96	60	Unid.	CANETA PONTA POROSA - PRETA 0,5MM.			

97	36	Unid.	CANETA PRETA P/TRANSPARENCIA EM RETROPROJETOR.			
98	10	CX	CLIPS 2/0 CAIXA COM 500GRS - NIQUELADO, ARRAME DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE 1ª QUALIDADE.			
99	20	CX	CLIPS 2/0 CAIXA COM 500GRS - NIQUELADO, ARRAME DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE 1ª QUALIDADE.			
100	20	CX	CLIPS 2/0 CAIXA COM 500GRS - NIQUELADO, ARRAME DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE 1ª QUALIDADE.			
101	100	CX	CLIPS 2/0 CAIXA COM 500GRS - NIQUELADO, ARRAME DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE 1ª QUALIDADE			
102	01	CX	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO.			
103	20	CX	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO.			
104	60	CX	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO.			
105	160	CX	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO.			
106	100	CX	CX CLIPS 4/0 CAIXA COM 500GRS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO.			
107	03	CX	CX CLIPS 8/0 C/500GRS - NIQUELADO; MATERIAL DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE ÓTIMA RESISTENCIA E QUALIDADE.			
108	15	CX	CLIPS 8/0 C/500GRS - NIQUELADO; MATERIAL DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE ÓTIMA RESISTENCIA E QUALIDADE.			
109	30	CX	CLIPS 8/0 C/500GRS - NIQUELADO; MATERIAL DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE ÓTIMA RESISTENCIA E QUALIDADE.			
110	10	CX	CLIPS 8/0 C/500GRS - NIQUELADO; MATERIAL DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE ÓTIMA RESISTENCIA E QUALIDADE.			
111	80	CX	CLIPS 8/0 C/500GRS - NIQUELADO; MATERIAL			

			DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE ÓTIMA RESISTENCIA E QUALIDADE.			
112	60	Unid.	COLA BASTAO- S/SOLVENTE NÃO TOXICA 9G			
113	20	Unid.	COLA BRANCA C/ 1000 ML - PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.			
114	10	Unid.	COLA BRANCA PEQ. 90GRS PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.			
115	400	Unid.	COLA BRANCA PEQ. 90GRS PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.			
116	240	Unid.	COLA BRANCA PEQ. 90GRS PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.			
117	300	Unid.	COLA BRANCA PEQ. 90GRS PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.			
118	300	Unid.	COLA BRANCA PEQ. 90GRS PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.			
119	20	CX	COLCHETE Nº12 - 72 X 1.			
120	30	CX	CX COLCHETE Nº15 - 72 X 1.			
121	12	Unid.	CORRETIVO LIQUIDO BASE D´AGUA 18 ML. - NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE.			
122	12	Unid.	CORRETIVO LIQUIDO BASE D´AGUA 18 ML. - NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE.			
123	120	Unid.	CORRETIVO LIQUIDO BASE D´AGUA 18 ML. - NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE.			
124	260	Unid.	CORRETIVO LIQUIDO BASE D´AGUA 18 ML. - NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE.			
125	120	Unid.	CORRETIVO LIQUIDO BASE D´AGUA 18 ML. - NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE.			
126	10	PC	ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº18 - GOMA ELASTICA, PCT C/250G.			
127	10	PC	PC ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº18 - GOMA ELASTICA, PCT C/250G.			
128	20	PC	PC ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº18 - GOMA ELASTICA, PCT C/250G.			

129	30	PC	ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº18 - GOMA ELASTICA, PCT C/250G.			
130	2000	Unid.	ENVELOPE BRANCO 115X230MM			
131	500	Unid.	ENVELOPE PARDO 20 X 28 CM			
132	500	Unid.	ENVELOPE PARDO 240X340MM			
133	1000	Unid.	ENVELOPE PARDO 260X360MM			
134	5800	Unid.	ENVELOPE PARDO 260X360MM			
135	35000	Unid.	ENVELOPE PARDO 260X360MM			
136	5000	Unid.	ENVELOPE PARDO 260X360MM			
137	500	Unid.	ENVELOPE PARDO 410X310MM			
138	800	Unid.	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS - ESPESSURA GROSSA (0,15); IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPÉIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.			
139	1000	Unid.	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS - ESPESSURA GROSSA (0,15); IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPÉIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.			
140	1500	Unid.	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS - ESPESSURA GROSSA (0,15); IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPÉIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.			
141	2000	Unid.	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS - ESPESSURA GROSSA (0,15); IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPÉIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.			
142	60	Unid.	ESTILETE GRANDE PROFISSIONAL, FEITO COM RESINA TERMORPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE 18MM; SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA SEGUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 15CM			
143	10	Unid.	ESTILETE MÉDIO - FEITO COM RESINA TERMORPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA SEGUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 13 CM.			
144	48	Unid.	ESTILETE MÉDIO - FEITO COM RESINA TERMORPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA SEGUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 13 CM.			
145	100	Unid.	ESTILETE MÉDIO - FEITO COM RESINA TERMORPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA SEGUROS; MEDINDO			

			APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 13 CM.			
146	40	PC	ETIQUETA ADESIVA BRANCA (25,4 X 66,7MM) - REFERÊNCIA 6180; ADESIVO ACRILICO AQUOSO; PCT. C/3.000 ETIQUETAS, DIVIDIDAS EM 100 FOLHAS C/30 CADA.			
147	20	PC	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESORA A LASER - REF. OBRIGATÓRIA 6185 - (279,4 X 215,9MM); PCT C/3.000 ETIQUETAS DIVIDIDAS EM 100 FOLHAS C/30 CADA.			
148	10	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPO- TIPO ESPATULA METAL NIQUELADO TAM. 15CM APROXIMADAMENTE			
149	20	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPO- TIPO ESPATULA METAL NIQUELADO TAM. 15CM APROXIMADAMENTE			
150	36	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPO- TIPO ESPATULA METAL NIQUELADO TAM. 15CM APROXIMADAMENTE			
151	60	Unid.	UN EXTRATOR DE GRAMPO- TIPO ESPATULA METAL NIQUELADO TAM. 15CM APROXIMADAMENTE			
152	100	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPO- TIPO ESPATULA METAL NIQUELADO TAM. 15CM APROXIMADAMENTE			
153	20	PC	FICHA PAUTADA 5 X 8 - PCT C/100 FLS - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
154	120	Unid.	FITA ADESIVA 12MM X 30M - DUREX - ACETATO TRANSPARENTE DE ÓTIMA QUALIDADE.			
155	10	Unid.	FITA ADESIVA 12MM X 50M- ACETATO TRANSPARENTE GRANDE DUREX			
156	100	Unid.	FITA ADESIVA 12MM X 50M- ACETATO TRANSPARENTE GRANDE DUREX			
157	120	Unid.	FITA ADESIVA 12MM X 50M- ACETATO TRANSPARENTE GRANDE DUREX			
158	100	Unid.	FITA ADESIVA 12MM X 50M- ACETATO TRANSPARENTE GRANDE DUREX			
159	150	Unid.	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M. FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 19MM X 50M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.			
160	20	Unid.	FITA ADESIVA POLIPROPILENO			

			TRANSPARENTE 45MM X 50MM - FITA PARA EMPACOTAR; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.			
161	20	Unid.	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50MM - FITA PARA EMPACOTAR; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.			
162	75	Unid.	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50MM - FITA PARA EMPACOTAR; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.			
163	120	Unid.	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50MM - FITA PARA EMPACOTAR; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE. 164 120			
164	120	Unid.	UN FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50MM - FITA PARA EMPACOTAR; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE. 165 100			
165	100	Unid.	UN FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO MAGICA - 12MM X 33M - 810; COMPOSTA DE FILME DE ACETATO DE CELULOSE E ADESIVO ACRILICO.			
166	12	Unid.	FITA PARA CALCULADORA LOGOS 48/49 - NYLON 4,8 X 2,39 MM.			
167	12	Unid.	FITA PARA CALCULADORA LOGOS 48/49 - NYLON; 4,8 x 0,23 MM PRETA			
168	24	Unid.	FITA PARA MAQUINA DE SOMAR 13MM X 4 MTS C/ 2 ROLOS			
169	50	Unid.	FOLHA DE CARTOLINA AZUL			
170	50	Unid.	FOLHA DE CARTOLINA BRANCA			
171	50	Unid.	FOLHA DE CARTOLINA ROSA			
172	50	Unid.	FOLHA DE CARTOLINA VERDE			
173	40	CX	GRAFITE MACIO PARA LAPISEIRA 0,05 MM - GRAFITE ULTRA-RESISTENTE E COM CERTIFICADO INMETRO. - CX C/ 12 MINAS			
174	60	CX	GRAFITE MACIO PARA LAPISEIRA 0,07 MM - GRAFITE ULTRA-RESISTENTE E COM CERTIFICADO INMETRO. - CX C/ 12 MINAS			
175	05	Unid.	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE - PARA PAPEL TIPO ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA, 75G/M2 E			

			CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS.			
176	25	Unid.	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE - PARA PAPEL TIPO ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA, 75G/M2 E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS.			
177	60	Unid.	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE - PARA PAPEL TIPO ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA, 75G/M2 E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS.			
178	120	Unid.	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE - PARA PAPEL TIPO ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA, 75G/M2 E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS.			
179	100	Unid.	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE - PARA PAPEL TIPO ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA, 75G/M2 E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS.			
180	10	Unid.	UN GRAMPEADOR GRANDE- - CAPACIDADE MINIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METALICO C/CAPACIDADE P/GRAMPEAR NO MINIMO 90 FLS			
181	05	Unid.	GRAMPEADOR GRANDE- - CAPACIDADE MINIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METALICO C/CAPACIDADE P/GRAMPEAR NO MINIMO 90 FLS			

182	10	Unid.	GRAMPEADOR GRANDE- - CAPACIDADE MINIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METALICO C/CAPACIDADE P/GRAMPEAR NO MINIMO 90 FLS			
183	25	Unid.	GRAMPEADOR GRANDE- - CAPACIDADE MINIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METALICO C/CAPACIDADE P/GRAMPEAR NO MINIMO 90 FLS			
184	30	Unid.	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - PARA GRAMPOS 26/6; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 GRAMPOS E PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS; COM CABO E BASE EM CHAPA DE AÇO; FABRICADOS COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.			
185	05	CX	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADORES 106/6 MM - CAIXA COM 5000			
186	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CX C/5000 - FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; COM ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ISO 9001.			
187	28	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CX C/5000 - FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; COM ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ISO 9001.			
188	80	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CX C/5000 - FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; COM ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ISO 9001.			
189	150	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CX C/5000 - FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; COM ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ISO 9001.			
190	200	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CX C/5000 - FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; COM ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO			

			AS NORMAS ABNT E ISO 9001.			
191	05	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23 X 13 - PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS; COM FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001; - CAIXA COM 5000.			
192	06	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23 X 13 - PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS; COM FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001; - CAIXA COM 5000.			
193	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23 X 13 - PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS; COM FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001; - CAIXA COM 5000.			
194	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23 X 13 - CAIXA COM 5000.			
195	45	CX	GRAMPO TRILHO 80MM - METALICO P/PASTA, CX C/50 UNIDADES; DE 1ª QUALIDADE.			
196	150	CX	GRAMPO TRILHO 80MM - METALICO P/PASTA, CX C/50 UNIDADES; DE 1ª QUALIDADE.			
197	24	Unid.	LAPIS BORRACHA - PONTA FIRME; ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL COM BORRACHA; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR11786; OCP - 0006.			
198	24	Unid.	LAPIS PRETO 6 B - PONTA FIRME; ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR11786; OCP - 0006.			
199	144	Unid.	LAPIS PRETO Nº2 - PONTA FIRME; ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR11786; OCP - 0006.			
200	1000	Unid.	LAPIS PRETO Nº2 - PONTA FIRME; ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR11786; OCP - 0006			
201	480	Unid.	LAPIS PRETO Nº2 - PONTA FIRME; ULTRA			

			RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR11786; OCP - 0006.			
202	1600	Unid.	LAPIS PRETO Nº2 - PONTA FIRME; ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR11786; OCP - 0006.			
203	1000	Unid.	LAPIS PRETO Nº2 - PONTA FIRME; ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR11786; OCP - 0006.			
204	48	Unid.	LAPISEIRA 0,5 MM DE 1ª QUALIDADE. - ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05.			
205	60	Unid.	LAPISEIRA 0,7 MM DE 1ª QUALIDADE - ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05.			
206	30	Unid.	LIVRO ATA 100 FOLHAS. 205 X 300 MM. - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 56 GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
207	30	Unid.	LIVRO ATA 200 FOLHAS. 205 X 300 MM. - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 56 GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
208	30	Unid.	LIVRO ATA 50 FOLHAS. 205 X 300 MM. - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 56 GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
209	10	Unid.	MOLHA DEDO - DE ÓTIMA QUALIDADE.			
210	60	PC	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO FSC.			
211	100	PC	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO FSC.			
212	250	PC	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO FSC.			

213	1000	PC	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO FSC.			
214	4000	PC	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO FSC.			
215	100	PC	PAPEL ALMAÇO - C/PAUTA E MARGEM; PCT C/400FLS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 227 X 300MM.			
216	100	FL	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE -TAM.OFICIO 02			
217	1000	FL	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE -TAM.OFICIO 02			
218	2300	FL	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE -TAM.OFICIO 02			
219	500	FL	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE -TAM.OFICIO 02			
220	500	Unid.	PAPEL MANTEIGA PARA ARQUIVO			
221	10	PC	PAPEL OFICIO 2 BRANCO, 210 X 297MM; 75G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS			
222	20	PC	PAPEL OFICIO 2 BRANCO, 210 X 297MM; 75G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS			
223	40	PC	PAPEL OFICIO 2 BRANCO, 210 X 297MM; 75G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS			
224	80	PC	PAPEL OFICIO 2 BRANCO, 210 X 297MM; 75G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS			
225	100	PC	PAPEL OFICIO 2 BRANCO, 210 X 297MM; 75G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS			
226	20	Unid.	PAPEL P/ FAX 30M X 215MM - COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE			
227	30	PC	PAPEL VERGÊ 180G - PCT C/50FLS.			
228	20	Unid.	PASTA AZ OFICIO LARGO- TAMANHO 35X28X8CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/IDENTIFICAÇÃO EM PLASTICO TRANSPARENTE C/GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA P/PAPEL COM 2 FUROS E FIXO			
229	80	Unid.	PASTA AZ OFICIO LARGO- TAMANHO 35X28X8CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/IDENTIFICAÇÃO EM PLASTICO			

			TRANSPARENTE C/GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA P/PAPEL COM 2 FUROS E FIXO			
230	60	Unid.	PASTA AZ OFICIO LARGO- TAMANHO 35X28X8CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/IDENTIFICAÇÃO EM PLASTICO TRANSPARENTE C/GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA P/PAPEL COM 2 FUROS E FIXO			
231	250	Unid.	PASTA AZ OFICIO LARGO- TAMANHO 35X28X8CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/IDENTIFICAÇÃO EM PLASTICO TRANSPARENTE C/GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA P/PAPEL COM 2 FUROS E FIXO			
232	10	Unid.	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA. - C/ PLÁSTICOS PRESOS EM COLCHETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.			
233	20	Unid.	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA. - C/ PLÁSTICOS PRESOS EM COLCHETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.			
234	15	Unid.	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA. - C/ PLÁSTICOS PRESOS EM COLCHETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.			
235	100	Unid.	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA. - C/ PLÁSTICOS PRESOS EM COLCHETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.			
236	350	Unid.	PASTA EM PAPELÃO - PLASTIFICADA; EM CARTÃO DUPLEX; COM ABA ELÁSTICA; CORES VARIADAS, FEITAS EM MATERIAL DE OTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. COM ABA ELASTICA			
237	100	Unid.	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TIPO TRILHO - EM CARTÃO DUPLEX; CORES VARIADAS, FEITAS EM MATERIAL DE OTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.			
238	200	Unid.	PASTA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIONDO - MEDINDO 87 X 61 ABERTO			

239	100	Unid.	PASTA POLIAMIDA 3,5CM ESP - (POLIONDA); RETANGULAR, COM ABAS ELÁSTICAS; CORES VARIADAS; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.			
240	10	Unid.	PASTA POLIONDA AMARELA - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE.			
241	25	Unid.	PASTA POLIONDA AMARELA - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE.			
242	60	Unid.	PASTA POLIONDA AMARELA - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE.			
243	10	Unid.	PASTA POLIONDA AZUL - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM) , DE ÓTIMA QUALIDADE.			
244	25	Unid.	PASTA POLIONDA AZUL - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM) , DE ÓTIMA QUALIDADE.			
245	40	Unid.	PASTA POLIONDA AZUL - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM) , DE ÓTIMA QUALIDADE.			
246	30	Unid.	PASTA POLIONDA VERDE - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM) , DE ÓTIMA QUALIDADE.			
247	25	Unid.	PASTA POLIONDA VERDE - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM) , DE ÓTIMA QUALIDADE.			
248	70	Unid.	PASTA POLIONDA VERDE - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM) , DE ÓTIMA QUALIDADE.			
249	20	Unid.	PASTA POLIONDA VERMELHA - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM) , DE ÓTIMA QUALIDADE			
250	25	Unid.	PASTA POLIONDA VERMELHA - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM) , DE ÓTIMA QUALIDADE			
251	50	Unid.	PASTA POLIONDA VERMELHA - PLÁSTICA (245MM X 340MM X 40MM) , DE ÓTIMA QUALIDADE.			
252	05	Unid.	PASTA SANFONADA OFÍCIO - ACABAMENTO PVC C/ 12 DIVISÕES, ABA E ESLÁSTICO COR AZUL/CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA- 26CM; LARGURA - 38,5CM; PROFUNDIDADE - 2CM			
253	05	Unid.	PASTA SANFONADA OFÍCIO - ACABAMENTO PVC C/ 12 DIVISÕES, ABA E ESLÁSTICO COR AZUL/CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA- 26CM; LARGURA - 38,5CM; PROFUNDIDADE - 2CM			
254	10	Unid.	PASTA SANFONADA OFÍCIO - ACABAMENTO PVC C/ 12 DIVISÕES, ABA E ESLÁSTICO COR AZUL/CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA- 26CM; LARGURA - 38,5CM; PROFUNDIDADE - 2CM.			

255	02	Unid.	PASTA SANFONADA OFÍCIO - ACABAMENTO PVC C/ 12 DIVISÕES, ABA E ESLÁSTICO COR AZUL/CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA- 26CM; LARGURA - 38,5CM; PROFUNDIDADE - 2CM.			
256	05	Unid.	PASTA SANFONADA OFÍCIO - ACABAMENTO PVC C/ 12 DIVISÕES, ABA E ESLÁSTICO COR AZUL/CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA- 26CM; LARGURA - 38,5CM; PROFUNDIDADE - 2CM.			
257	100	Unid.	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA			
258	800	Unid.	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA			
259	1400	Unid.	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA			
260	2500	Unid.	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA			
261	15	CX	PERCEVEJO LATONADO- CAIXA C/100 UNIDADES			
262	05	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS; FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
263	15	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS; FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			

264	10	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS; FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
265	30	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS; FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.			
266	24	Unid.	UN PILHA ALCALINA (MÉDIA) TIPO C, VOLTAGEM 1,5 V - MODELO (MN 1400) CONTEM DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
267	120	Unid.	PILHA ALCALINA AA -MODELO (MN 1500B2 IR6) CONTEM DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; (PEQUENA), VOLTAGEM 1,5V 20			
268	120	Unid.	PILHA ALCALINA AAA -PALITO (PALITO) 1,5 VOLTS - MODELO (MN 2400B2 IR03) CONTEM DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; VOLTAGEM 1,5V 20			
269	12	Unid.	PILHA RECARREGAVEL AA - (PEQUENA) 1,2 VOLTS -MODELO (MN 1500B2 IR6) CONTEM DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
270	36	Unid.	PINCEL ATOMICO AZUL - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
271	15	Unid.	PINCEL ATOMICO AZUL - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
272	160	Unid.	PINCEL ATOMICO AZUL - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
273	240	Unid.	PINCEL ATOMICO AZUL - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
274	60	Unid.	PINCEL ATOMICO AZUL - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
275	36	Unid.	PINCEL ATÔMICO PRETO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			

276	12	Unid.	PINCEL ATÔMICO PRETO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
277	160	Unid.	PINCEL ATÔMICO PRETO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
278	240	Unid.	PINCEL ATÔMICO PRETO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
279	60	Unid.	PINCEL ATÔMICO PRETO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
280	60	Unid.	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA FINA - PONTA TIPO OGIVA.			
281	60	Unid.	PINCEL ATÔMICO REF. 1100P PRETO - ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.			
282	60	Unid.	PINCEL ATÔMICO REF.1100 P AZUL - ESCRITA GROSSA , RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.			
283	36	Unid.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
284	12	Unid.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
285	160	Unid.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
286	240	Unid.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
287	60	Unid.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO.			
288	20	Unid.	PRANCHETA DE MADEIRA - TIPO OFICIO			
289	15	Unid.	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊ - TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.			
290	100	Unid.	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊ - TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.			
291	60	Unid.	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊ - TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR DE			

			PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.			
292	80	Unid.	PRANCHETA DE MATERIAL ACRÍLICO FUMÊ - TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
293	20	Unid.	REGUA 30 CM - MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.			
294	90	Unid.	REGUA 30 CM - MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.			
295	180	Unid.	REGUA 30 CM - MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.			
296	200	Unid.	REGUA 30 CM - MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.			
297	05	Unid.	TESOURA (21 X 1,8 X 7,3 CM) - EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO E CROMADO, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SIMILAR AS DE 1ª LINHA.			
298	20	Unid.	TESOURA (21 X 1,8 X 7,3 CM) - EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO E CROMADO, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SIMILAR AS DE 1ª LINHA.			
299	90	Unid.	TESOURA (21 X 1,8 X 7,3 CM) - EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO E CROMADO, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SIMILAR AS DE 1ª LINHA.			
300	80	Unid.	TESOURA (21 X 1,8 X 7,3 CM) - EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO E CROMADO, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SIMILAR AS DE 1ª LINHA			
301	60	Unid.	TESOURA (21 X 1,8 X 7,3 CM) - EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO E CROMADO, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SIMILAR AS DE 1ª LINHA.			

302	12	Unid.	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETA SEM OLEO C/BICO LACRADO E C/DOSADOR.	-				
303	60	Unid.	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETA SEM OLEO C/BICO LACRADO E C/DOSADOR.	-				
304	90	Unid.	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETA SEM OLEO C/BICO LACRADO E C/DOSADOR.	-				
305	30	Unid.	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETA SEM OLEO C/BICO LACRADO E C/DOSADOR.	-				
306	12	Unid.	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML - SEM OLEO COM BICO LACRADO E C/DOSADOR.					
307	12	Unid.	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML - SEM OLEO COM BICO LACRADO E C/DOSADOR.					
308	12	Unid.	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML - SEM OLEO COM BICO LACRADO E C/DOSADOR.					
309	50	Unid.	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML - SEM OLEO COM BICO LACRADO E C/DOSADOR.					
310	24	Unid.	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA 40ML - SEM OLEO; COM BICO LACRADO E C/DOSADOR.					
311	100	Unid.	UMIDIFICADOR DE DEDO - LIGEIRAMENTE PERFUMADO, ANTIFÚNGO E ANTIBACTERIANO.					
Total da proposta em R\$								

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos. Caso seja por

este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31/12/2012**, contados a partir da assinatura do contrato.

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de de 2012.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 40/2012** Processo n.º.:
0016064/2012

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º _____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 40/2012**
0016064/2012

Processo n.º.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a

Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO VERBA 31.653-9, 624.004-9, 624.002-2, 624.003-0 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO VERBA 31.653-9, 624.004-9, 624.002-2, 624.003-0 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Total geral a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2012**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis até **31/12/2012**.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos disponibilizados;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.304.0096.00.2087.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.305.0095.00.2086.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, _____ de _____ de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 23 de março de 2012.

Examinada e aprovada por: